Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195
Disponibilização: 09/10/2026
Publicação: 09/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.122/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.122/26, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz, em Costa Marques, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 150/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.012396/2026-67) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz, em Costa Marques, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os documentos licitamente expedidos pelo Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz, em Costa Marques, a partir do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz, em Costa Marques, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Severino Bertino Neto
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 06/10/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 08/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76446089** e o código CRC **F242DC53**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.012396/2026-67 SEI nº 76446089